



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

### DECRETO N.º 1.806, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o horário especial de expediente dos órgãos e repartições do Poder Executivo Municipal, durante a realização da Copa do Mundo FIFA 2018.

**CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA**, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** No período de realização da Copa do Mundo FIFA 2018, será adotado horário especial de expediente nos órgãos e repartições públicas do Executivo Municipal, conforme as seguintes disposições:

**§1º** - No dia **22 de junho de 2.018**, no qual haverá jogo da Seleção Brasileira de Futebol na fase classificatória da Copa do Mundo 2.018 às 09:00 horas, o expediente dos órgãos e repartições públicas do Executivo Municipal será, excepcionalmente, das **13:00 às 18:00 horas**.

**§2º** - No dia **27 de junho de 2.018**, no qual haverá jogo da Seleção Brasileira de Futebol na fase classificatória da Copa do Mundo 2.018 às 15:00 horas, o expediente dos órgãos e repartições públicas do Executivo Municipal será, excepcionalmente, das **08:00 às 13:00 horas**.

**§3º** - Não haverá alteração do horário de expediente nos dias de jogos de outras seleções.

**Art. 2º.** As disposições deste decreto não abrangerão os serviços essenciais, considerados indispensáveis por sua natureza, ficando os Secretários Municipais de Saúde e Educação, incumbidos de regulamentar o funcionamento dos serviços das respectivas secretarias.

**Art. 3º.** Os órgãos e repartições municipais afetos à Secretaria Municipal de Educação obedecerão ao calendário determinado pela Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, aos 15 de junho de 2.018

  
**CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

